PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr VITOR HUGO)

Altera a redação de dispositivos do art. 7º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (anexo da Resolução nº 17, de 1989), para retirar o caráter secreto da eleição para os membros da Mesa dessa Casa Legislativa.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera a redação de dispositivos do art. 7º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (anexo da Resolução nº 17, de 1989), para retirar o caráter secreto da eleição para os membros da Mesa dessa Casa Legislativa.

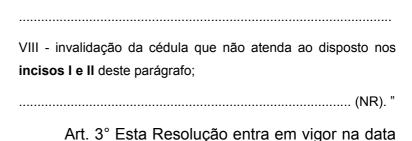
Art. 2º O art. 7º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (anexo da Resolução nº 17, de 1989) passa a vigorar com a seguinte redação:

por	escrutínio	aberto e	pelo	sistema	eletrônico,	exigido)
maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria							
simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta							
dos	Deputados	, observa	adas a	as segui	ntes exigêi	ncias e	9
formalidades:							
Parágrafo único							

"Art. 7º A eleição dos membros da Mesa far-se-á em votação

 II – identificação clara do nome do parlamentar em sua cédula de votação;





de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não há mais espaço para que se fuja à responsabilidade de que o voto para presidência da Câmara seja aberto, deixando-se ao escrutínio público o julgamento da escolha feita: transparência e prestação de contas para os que nos elegeram. Simples assim.

"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

(CF. Art. 1°, Parágrafo único)

"E conhecereis a verdade e a verdade vos libertará".

(João 8:32)

"Caiam mil homens à tua esquerda e dez mil à tua direita: tu não serás atingido".

(Salmos, 90:7)

Sabendo que essa é a vontade da maioria do povo brasileiro, que representamos nesse Parlamento, peço o apoio dos meus pares para a aprovação dessa proposição legislativa.

> de 2020. Sala das Sessões, em de

> > Deputado VITOR HUGO PSL/GO

